

## **Manual de Formação, Credenciamento e Conduta de Inspectores**

Aprovado em: 05/08/2020

**A importância do Inspetor Oficial:** O presente manual tem por objetivo alinhar as funções, obrigações, poderes, e punições dos Inspectores Oficiais da ABQM, sendo utilizado como um Manual de Gestão de suas ações a campo, bem como diretrizes para a comunicação entre o inspetor e o Stud Book da ABQM. Embora, não possua vínculo empregatício com a Associação Brasileira de Criadores de Cavalos Quarto de Milha, entende-se como inspetor oficial a pessoa que representa a Associação quando na visita a um criatório, sendo visto então como “os olhos da ABQM a campo”. Sua conduta deve ser exemplar e deve ter comprovado compromisso e experiência com a raça Quarto de Milha. O Inspetor é de extrema importância à raça Quarto de Milha por desempenhar a campo todo o procedimento de caracterização zootécnica, que é imprescindível ao Stud Book, da Associação Brasileira de Criadores de Cavalos Quarto de Milha. Por ser considerada uma função de confiança, é esperado dos inspetores irrestritos valores éticos, extremo comprometimento com o Regulamento do Serviço de Registro Genealógico da Raça Quarto de Milha, bem como com o Código de Ética e Conduta da ABQM. A função e honra em se tornar Inspetor Oficial ABQM, não é concedida a ninguém, deve ser conquistada por méritos próprios e comprovados.

### **Art. 1 - Pré-requisitos para Inscrição no Curso de Formação de Inspectores**

- I - Ser sócio pleno da ABQM.
- II - Estar quite com o departamento financeiro da ABQM.
- III - Não ter pendências jurídicas com a ABQM.
- IV - Ser médico veterinário, zootecnista ou engenheiro agrônomo, inscrito e atuante em seu respectivo conselho de classe.

### **Art. 2 - O Processo Seletivo para Inspectores ABQM**

- A) Primeira Fase: cadastro, envio de documentação e pagamento de inscrição.
  - I - Quando aberto curso para formação de inspetores, o candidato obrigatoriamente deve efetuar seu cadastro junto ao sistema de serviços on-line da ABQM, enviar seu currículo comprovando conhecimento e experiência de atuação com equinos da raça

Quarto de Milha, enviar cópia de documentos pessoais (RG e CPF), comprovante de endereço, carta de antecedentes criminais e cópia da carteira de seu respectivo conselho de classe juntamente com o comprovante de pagamento da anuidade, através do e-mail que será disponibilizado no edital do curso.

II - O candidato deverá ler o Código de Ética e Conduta da ABQM e assinar o Termo de Ciência e Compromisso, bem como o Termo de Responsabilidade devidamente preenchido e assinado com firma reconhecida (disponível no edital).

III - O currículo do candidato será analisado, desde que seus documentos solicitados sejam entregues corretamente dentro do prazo estipulado.

IV - A aprovação nesta fase apenas habilita o candidato a participar do Curso de Inspetores (segunda fase), aqueles candidatos aprovados nessa fase, receberão um boleto de inscrição que deverá ser quitado antes da realização do curso.

V – Envio de carta de recomendação, disponível nos serviços on-line durante o período de inscrição no curso, de 3 (três) sócios plenos da ABQM, que não possuam grau de parentesco e sejam criadores no Estado de atuação do candidato.

#### B) Segunda Fase: Curso de Formação de Inspetores

I - Será ministrado a todos os aprovados na primeira fase, um curso de forma teórica e prática com o conteúdo técnico e administrativo essencial para execução da atividade de inspeção.

II - Após o curso será aplicada uma prova teórica e outra prática na qual o candidato deve ter no mínimo 80% de aproveitamento em cada uma delas.

III - O candidato deve ter 100% de presença no curso de formação de inspetores para sua aprovação.

IV – A aprovação nesta fase habilita o candidato a inspetor a cumprir 60 (sessenta) horas de estágio supervisionado com Inspetor Oficial, que emitirá um certificado e um relatório de avaliação devidamente preenchido e assinado por ambas as partes.

V – Após cumprir o Inciso IV, o candidato a inspetor deverá encaminhar suas primeiras 20 (vinte) resenhas de Pedido de Registro, sendo que estas devem ser acompanhadas por 6 (seis) fotos nítidas do animal resenhado em estação (de frente, de trás, remoinhos do bordo superior do pescoço de ambos os lados, lateral direita e esquerda do animal) para a validação da Superintendência Técnica do Stud Book, pedido de registro e fotos devem ser encaminhadas via aplicativo de inspeção.

VI – O candidato a inspetor que não atingir 80% de acerto nas primeiras 20 (vinte) resenhas encaminhadas, não será aprovado devendo cumprir novamente o inciso IV e posteriormente o inciso V.

VII- O candidato a inspetor que não atingir os 80% de acerto nas 20 (vinte) primeiras resenhas por 2 (duas) vezes, não poderá se candidatar novamente para o curso de Inspectores Oficiais ABQM.

VIII - O candidato a inspetor, tem o prazo de até 1 (um) ano após a aprovação nas provas teórica e prática para cumprir as exigências acima para o credenciamento como Inspetor Oficial ABQM. O não cumprimento deste período, acarretará na não renovação do prazo.

IX - A qualquer momento e sem aviso prévio a Superintendência Técnica da ABQM pode cancelar a aprovação do candidato.

#### **Observações:**

I - A ABQM promoverá cursos para formação de inspetores quando considerar necessário, observando às necessidades regionais do território nacional.

II - O candidato a inspetor oficial que não se qualificar na prova teórica e prática ou que não atingir o critério técnico esperado, não poderá se inscrever novamente em futuros cursos de Inspetor Oficial ABQM.

Parágrafo Único - Nenhum candidato a Inspetor Oficial ABQM será aprovado de forma sumária ou sem avaliação formal, devendo ser cumpridos todos os requisitos estabelecidos neste Manual de Formação, Credenciamento e Conduta de Inspectores. Não será reconhecida a habilitação do Inspetor por outra associação se não for comprovado que ela atende os requisitos técnicos exigidos pela ABQM.

#### **Art. 3 – Homologação dos Inspectores Oficiais ABQM**

Parágrafo único - Após a realização das 20 (vinte) inspeções de Pedido de Registro com foto analisadas e corrigidas quando necessário, dentro do período de experiência, o candidato será aprovado, recebendo da ABQM a carteira de identificação de Inspetor Oficial ABQM, certificado de aprovação assinado pelo Superintendente Técnico e o Manual de Inspeção (Manual de Formação, Credenciamento e Conduta, Regulamento do SRGCQM, Código de Ética e Conduta, Regulamento do Bem Estar Animal, Instrução de Implantação de Microchip, Padronização de Resenha e

Pelagens) que deverá ser assinado e remetido à ABQM. A partir desse instante, esse será considerado Inspetor Oficial ABQM.

#### **Art. 4 - Para permanecer como Inspetor Oficial ABQM**

- I - Ser sócio pleno da ABQM e manter seus débitos quitados.
- II - Participar de reciclagens, cursos, workshop, reuniões presenciais e/ou on-line promovidas pela ABQM quando a presença de todos os inspetores for obrigatória.
- III - Serão aplicados testes escritos (anuais) com consulta ao Regulamento de SRGCQM, visando à obrigatoriedade da leitura do mesmo.
- IV - A ABQM promoverá reciclagens teórico-práticas obrigatórias para Inspetores Oficiais, anualmente.
- V – As reciclagens serão obrigatoriamente presenciais a cada 2 (dois) anos.
- VI - Nas reciclagens obrigatórias serão aplicados testes para a avaliação, sendo que o desempenho mínimo exigido será de 80% nos testes.
- VII – O Inspetor Oficial que não comparecer às reciclagens obrigatórias ou não atingir o desempenho mínimo exigido, estará automaticamente impedido de atuar, até a realização da mesma.
- VIII - Seguir todas as diretrizes deste Manual de Formação, Credenciamento e Conduta de Inspetores.
- IX – Realizar no mínimo 20 (vinte) resenhas no ano (01 de Janeiro a 31 de Dezembro). Caso não cumpra, o inspetor será suspenso até realização de reciclagem.
- X – Se manter atuante no respectivo conselho de classe.
- XI – Caso o Inspetor Oficial ABQM fique suspenso por mais de 2 (dois) anos, será descredenciado automaticamente.

#### **Art. 5 – Avaliação da atuação e desempenho do Inspetor Oficial ABQM**

- I - Conhecimento e cumprimento do Regulamento do Serviço de Registro Genealógico do Cavalos Quarto de Milha.
- II - Postura Profissional.
- III – Conduta.
- IV – Ética.

V - Desempenho Técnico - Neste item serão analisadas as resenhas realizadas, clareza dos desenhos, conhecimento das pelagens, conhecimento do processo interno de registro de animal.

VI - Denúncias formais de criadores, colegas, entre outros.

#### **Art. 6 - Código de Ética e Conduta do Inspetor Oficial ABQM**

I – O Inspetor Oficial da ABQM não deve ter conflito de interesse entre os objetivos da ABQM e seu negócio pessoal ou interesses pecuniários. Todo Inspetor deve abster-se de usar seu status oficial para finalidade pessoal. Quando tal conflito de interesse ocorrer, o Inspetor deverá retirar o seu objetivo pessoal a partir da transação em questão, ou renunciar ao cargo de Inspetor Oficial da ABQM, então ele(a) pode prosseguir com o objetivo pessoal. A violação desta regra deve ser objeto de análise pela Superintendência Técnica.

II – Não é permitido inspecionar o seu próprio animal ou que pertença a qualquer membro direto de sua família: filho, pai, irmã, irmão, netos, avós, tutor, tutelado, esposa, enteados, meio-irmão, meia-irmã, padrasto, madrasta, pais do padrasto ou madrasta.

III - Não é permitido inspecionar animais cujo inspetor tenha vínculo empregatício com o proprietário e/ou familiar.

IV - Nenhum animal poderá ser inspecionado, caso inspetor seja proprietário de um dos genitores ou criador/proprietário do produto.

V – Caso o inspetor infrinja os incisos II, III ou IV deste artigo, poderá ter sua exclusão imediata do quadro de Inspectores Oficiais ABQM.

VI - Um Inspetor Oficial deve sempre ter opinião objetiva, livre de influências e preconceitos, deve desconsiderar qualquer vínculo com o proprietário/criador, tratador, ou com qualquer outra pessoa ligada ao cavalo. Sua inspeção deve ter único e exclusivo embasamento técnico.

VII – Deve respeitar e cumprir normas e orientações estabelecidas pelo Código de Ética e Conduta da ABQM.

#### **Art. 7 – Das Medidas Disciplinares**

A) Todo Inspetor está sujeito às medidas disciplinares impostas pela Superintendência Técnica, Comitê de Inspectores ou Conselho Deliberativo Técnico, conforme a gravidade da falta cometida, podendo ser:

I - Advertência formal por escrito.

II - Suspensão (determinar o tempo de acordo com a gravidade do caso).

III - Exclusão do quadro de Inspectores Oficiais (de acordo com a gravidade do caso).

B) O Stud Book da ABQM, na figura da Superintendência Técnica manterá um arquivo permanente contendo o histórico, reclamações, desempenho, comportamento e irregularidades em inspeção de todos os inspetores oficiais e em experiência.

Parágrafo único - A Superintendência Técnica, Comitê de Inspectores ou o Conselho Deliberativo Técnico podem a qualquer momento, sem aviso prévio e sem maiores explicações advertir, suspender ou excluir qualquer inspetor oficial que julgar necessário. Quando suspenso o inspetor só poderá retornar as suas atividades como Inspetor Oficial mediante participação em curso de reciclagem e autorização da Superintendência Técnica.

#### **Art. 8 - Autonomia do Inspetor Oficial ABQM**

I – Cancelar pedidos de registro de sua autoria, desde que tenha embasamento técnico e comprobatório para tal.

II – Inspeccionar qualquer animal caso perceba alguma irregularidade, assim como coletar material biológico para comprovação de parentesco.

III – Solicitar ao SRGCQM revisão de conduta de outros Inspectores Oficiais, desde que tenha embasamento técnico.

IV – Solicitar ao SRGCQM auditoria em haras se observar alguma irregularidade, desde que tenha embasamento técnico.

#### **Art. 9 - Responsabilidades e funções do Inspetor Oficial ABQM**

I – Supervisionar e inspeccionar as atividades técnicas de controle de registro genealógico em nível de criatórios (a campo).

II – Realizar resenha zootécnica em casos de: pedido de registro, coleta de material biológico, nacionalização, correção de marcas e sinais, reinspeção de pedido de registro, reativação de animal, solicitação de homologação de microchip, entre outros.

III – Implantar microchip, permitido apenas para Médicos Veterinários.

- IV - Homologar microchip nos assentamentos da Associação.
- V – Inspecionar documentos pertinentes ao controle de registro de animais nos criatórios, manter atualizado o plantel dos criadores que atende.
- VI – Dar orientações, no âmbito dos criatórios, sobre as obrigações dos criadores na ABQM, conforme Regulamento do Serviço de Registro Genealógico vigente.
- VII – Auxiliar e orientar os processos de registros e pendências dos criadores que atende.
- VIII – Supervisionar e inspecionar animais em eventos da raça.
- IX – Fornecer pareceres técnicos.
- X – Realizar auditorias e diligências, sob a supervisão da Superintendência Técnica.
- XI – Levar ao conhecimento da Superintendência Técnica fatos relativos à conduta dos inspetores e proprietários.
- XII – Sugerir providências junto ao Serviço de Registro Genealógico para sanar irregularidades que envolvam criadores e inspetores.
- XIII – Cumprir e fazer cumprir o Regulamento do serviço de Registro Genealógico do Cavalos Quarto de Milha.